LEI N.º 2.445/2007

"FIXA A DATA BASE DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a data base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de **Abaeté para 1º (primeiro) de abril de cada ano.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº **2.342/2005**, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (13/12/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos